

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Resolução CM nº 25/2025, que institui o Programa Parlamento Jovem no âmbito da Câmara Municipal de Santo André, e dá outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA.

Art. 1º - O art. 10º do Projeto de Resolução nº 25/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10º Fica instituída a Comissão Especial de Acompanhamento do Parlamento Jovem, composta por cinco membros, vereadores da Câmara Municipal de Santo André.”

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma comissão especial, não se faz necessária a inclusão, no Projeto, de menção ao dispositivo do Regimento Interno que se aplica exclusivamente às Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Santo André, conforme consignado no Parecer Jurídico.

Plenário “João Raposo Rezende Filho - Zinho”, 18 de novembro de 2025.

CLÓVIS GIRARDI

Vereador

SSN

